



EM 26/03/2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 225

em 26/03/2020 às ____:____

Encarregado

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 001/2020

Relativo ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Art. 1º - O artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, a que se refere ao caput do art. 157, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 01 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 – Será concedida licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, observando ainda as normas contidas na Lei Municipal nº. 612, de 25 de maio de 2006 e o disposto na Lei Complementar nº. 015 de 07 de outubro de 2019”.

Sala das Comissões, 26 de março de 2020.

Autoria da Emenda

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador